



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Mensagem:

Objeto: Projeto de Lei nº 24/2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 24/2023, que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares, com utilização de recursos do excesso de arrecadação.

Informamos a Vossas Excelências que na lei nº 535, de 19 de dezembro de 2022, que trata do orçamento para o exercício financeiro em curso, consta autorização de abertura de créditos da ordem de 3% (três por cento), no entanto, esclarecemos que a mesma não será suficiente para atender a abertura dos créditos, necessários para manutenção dos serviços.

Para se ter uma idéia, somente na fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, o excesso de arrecadação já atingiu o quantum de R\$718.562,92.

Outra situação que nos leva a solicitar esta autorização são as emendas parlamentares, que segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado, através do CRJ nº 1467506, o excesso de arrecadação será apurado considerando o Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO.

Desta forma, teremos dificuldades, por exemplo, de destinar recursos das emendas recebidas até o momento, que totalizam, mais ou menos, R\$1.416.000,00, sem contar as emendas que estão sendo processadas no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de equipamentos para a saúde, que totalizam R\$1.052.858,00.

Estas são as justificativas que entendemos devem ser apresentadas, para que esta Casa tenha conhecimento da necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que consta para o momento, contando com a costumeira atenção que esta Casa dedica aos assuntos de interesse de nossa população, na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, que busca atender aos anseios de nossa população, registramos consideração.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

PROJETO DE LEI Nº 34 /2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) das despesas fixadas na lei nº 535, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Para suportar os créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação será apurado na forma estabelecida no § 3º, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 16 de novembro de 2023.


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros